

**PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO**  
Divisão de Gestão Urbanística

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/07, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 8/04L**

**Retificação nº 1** ao Alvará de Loteamento nº **12/07**, emitido pela Câmara Municipal em **2007/11/05**, em nome de **LUÍS MIGUEL DE ARAÚJO VASCONCELOS MAGALHÃES**, nº de contribuinte **182643956**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **QUINTA DO MONTE**, da freguesia de **PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE BESTEIROS)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **274/230294**.

A Retificação ao Alvará de Loteamento, solicitada por **MIGUEL ÂNGELO SILVA DA ROCHA** (reqtº 1341/21), contribuinte nº **262642182**, ao lote nº 8 (descrito na CRPP sob o nº 606 de Besteiros) e ao lote nº 9 (descrito na CRPP sob o nº 607 de Besteiros), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro, datado de 2021/05/20, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017/10/26, e consiste na retificação da área dos lote 8 e 9 que inicialmente tinham 373m<sup>2</sup> e 379m<sup>2</sup>, respetivamente, e após levantamento topográfico foi verificado que os lotes tem a área total de 376.85m<sup>2</sup> e 382.55m<sup>2</sup>, respetivamente.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **12/07**.

A presente retificação foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **VINTE** de **JULHO** de **2021**

O Vereador do Pelouro<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.